

FICO a Dispensa de Licitação para Aquisição de Material Permanente, 03 armários/prateleiras em madeira de lei obedecendo as seguintes medidas: Armário/prateleira em madeira de lei, medindo 2,30m de largura, por 2,20m de altura, com 40 cm de profundidade; Armário/prateleira em madeira de lei, medindo 2,90m de largura, por 90 cm de altura, com 40 cm de profundidade; Armário/prateleira em madeira de lei, medindo 1,70m de largura, por 90 cm de altura, com 40 cm de profundidade, em favor da empresa ROSMILDE VIRGINIO DE ALMEIDA 35944625287, inscrita no CNPJ nº 14.531.030/0001-39, situada na Rua Claudia Bezerra dos Santos, nº 280, Centro de Porto Walter – Acre, com o valor total de R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais), fundamentado no INCISO II, do ART. 75 da Lei 14.133/21.

Publique-se.

Porto Walter – Acre, em 18 de março 2022.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

#### EXTRATO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022  
Espécie: Contrato nº 004/2022.

Contratada: Rosmilde Virginio de Almeida 35944625287, inscrita no CNPJ nº 14.531.030/0001-39.

Objeto: Aquisição de Material Permanente, 03 armários/prateleiras em madeira de lei obedecendo as seguintes medidas: Armário/prateleira em madeira de lei, medindo 2,30m de largura, por 2,20m de altura, com 40 cm de profundidade; Armário/prateleira em madeira de lei, medindo 2,90m de largura, por 90 cm de altura, com 40 cm de profundidade; Armário/prateleira em madeira de lei, medindo 1,70m de largura, por 90 cm de altura, com 40 cm de profundidade para atender os trabalhos diários da Secretaria da Câmara Municipal de Porto Walter – Acre.

Valor: Dar-se a este contrato o valor global de 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: O prazo de execução dos serviços do objeto deste contrato é de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste instrumento contratual.

As despesas referentes ao objeto desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos próprios da Câmara Municipal para o exercício vigente com elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Aquisição de Material Permanente.

Assinam: Robson Rodrigues de Oliveira Lima pelo CONTRATANTE e Rosmilde Virginio de Almeida pela CONTRATADA.

Publique-se.

Porto Walter – Acre, em 22 de março 2022.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 113/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 37.670/2021, 1.082/2022, 3.099/2022 e 4.831/2022

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores a seguir relacionados, a partir de 1º de abril do ano em curso.

1. Raimundo Nonato de S. Oliveira
2. Alzenira Bezerra de Menezes
3. Manoel Ferreira Neto
4. Thiago Lebre da Silva

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 24 de março de 2022.

Ver. Cap. N. Lima  
Presidente

PORTARIA Nº 114/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos Assessores Parlamentares a Seguir a seguir relacionados, a partir de 1º de abril do ano em curso.

1. Fernanda Palza dos Santos
2. Natan Barros Lessa
3. José Hélio Almeida Pena
4. Sebastiana Ferreira da Silva
5. Raiza da Silva Brasil

6. Katia Cilene Marques da Cunha
  7. Gabriel Maia de Holanda Souza
  8. Maria Janete Costa do Nascimento
  9. Manoel Mariano da Silva
  10. Joce Eneida de A. Vieira
  11. Antônio Neuricladio do Rego Costa
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Rio Branco-Acre, 24 de março de 2022.

Ver. Cap. N. Lima  
Presidente

PORTARIA Nº 115/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1.203/2022, 3.905/2022, 4.833/2022, 4.898/2022, 4.900/2022 e 5.183/2022

RESOLVE:

Converter em pecúnia os meses de Licença-Prêmio dos servidores a seguir, nos termos do art. 2º, §1º da Lei Municipal nº 2.131/15:

Maria Célia Augusto da Cunha  
Raimundo Falcão de Macedo Filho  
Sâmia Cristina Franco de Carvalho  
Marlene Maia de Lima  
Tereza Maria Lira de Lima  
Jaqueline Coelho Fontoura Marques  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Rio Branco-Acre, 24 de março de 2022.

Ver. Cap. N. Lima  
Presidente

PORTARIA Nº 116/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 691/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 2234/2018  
CONTRATO Nº 30/2017  
CONTRATADO: Rio Branco Segurança e Vigilância LTDA - ME  
OBJETO: Serviço de Vigilância Eletrônica  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/10/2021  
VIGÊNCIADO CONTRATO INÍCIO: 05/10/2021 e TÉRMINO: 05/10/2022  
GESTOR: Antônio Souza da Costa  
MATRÍCULA Nº 11.340  
FISCAL: Cosmo Moreira dos Santos  
MATRÍCULA Nº 11.339  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.  
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Rio Branco-Acre, 24 de março de 2022.

Ver. Cap. N. Lima  
Presidente

PORTARIA Nº 117/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.056/2022

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal do Grupo III Letra "M" para Letra "N" ao servidor Normando Cunha Tinoco, com efeitos retroativos a contar de 14 de julho de 2021, de acordo com a Lei Municipal 1.887/11, art. 23 c/c art. 24.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2022.

Ver. Cap. N. Lima  
Presidente

PORTARIA Nº 118/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.726/2022

RESOLVE:

Conceder, com base no § 1º do art. 15 da Lei Municipal 1.887/11, Adicional de Titulação em percentual de 20% à servidora Érika do Nascimento de S. Rocha, ocupante do cargo de Agente Legislativa, com efeitos retroativos a 25/02/2022.